

Como se Registrar como Prestador Individual de Serviços de Cuidados Domiciliários (Trabalhador de Cuidados Individual)

A lei determina que poderá necessitar de se registar caso seja um indivíduo que preste cuidados na casa de alguém e não esteja empregado por um serviço de cuidados domiciliários.

Porquê?

- A Lei de Regulation of Care (Jersey) Law ('the Law') entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019. De acordo com esta Lei, a prestação de serviços de cuidados domiciliários é uma atividade regulada.
- A Lei estabelece que os indivíduos que prestam cuidados domiciliários mediante remuneração (pagamento) devem estar registados.

É necessário o registo para garantir que, como trabalhador individual de cuidados domiciliários, tem um bom carácter e possui as competências e experiência necessárias para desempenhar a sua função.

A Lei define que uma pessoa apta para ser registada deve:

- Ser de bom carácter
- Ter as qualificações, competências, conhecimentos ou experiência necessários
- Não ter sido condenada ou presa por crimes que a tornem inadequada para o registo, nem constar de listas de proibição (Registo Criminal)
- Nunca ter sido declarada insolvente em Jersey ou noutro local
- Estar fisicamente e mentalmente apta para o registo

O Seu Pedido de Registo

Se está a considerar tornar-se um prestador individual de cuidados domiciliários, deverá registar-se antes de começar a trabalhar.

Todos os candidatos devem preencher um formulário de inscrição e fornecer a documentação exigida. Um Oficial de Regulação poderá contactá-lo para solicitar informações adicionais e agendar uma reunião para discutir a sua candidatura.

Condições de Registo

A Lei exige que a Comissão imponha as seguintes condições:

- Deve ter um endereço em Jersey.
- Deve apresentar um documento que descreva os serviços prestados, objetivos e metas. Um modelo está disponível no site da Comissão (Jersey Care Commission).
- Deve fornecer cuidados apenas às categorias de cuidadores aprovadas, como adultos com 60+ anos, demência ou deficiência intelectual.
- Deve prestar serviços até um máximo de 48 horas por semana.
- Deve fornecer cuidados apenas a pessoas dentro da faixa etária aprovada.
- Os serviços devem ser prestados de acordo com a sua Declaração de Propósito (Statement of Purpose).

O Que Precisamos de Si?

Formulário de Candidatura	Deve ser preenchido integralmente e acompanhado dos documentos exigidos. Pode ser encontrado no site da Comissão. Se necessitar de ajuda ou algum tipo de conselho para completar a candidatura, por favor contacte enquiries@carecommission.je A sua candidatura solicitará detalhes sobre as pessoas a quem irá prestar cuidados, e essas informações devem ser fornecidas na íntegra. Se ainda não tiver clientes, pode registar-se, mas deve notificar a Comissão assim que iniciar o trabalho.
Identificação, Direito ao Trabalho em Jersey e Histórico Profissional	Precisamos que apresente um comprovativo de identidade, como um passaporte ou carta de condução. Também necessitamos do seu endereço de residência. Deve fornecer detalhes do seu histórico de emprego e explicar quaisquer períodos de inatividade, como tempo dedicado a viagens ou à família. É necessário apresentar prova do seu direito de trabalhar em Jersey, por isso, forneça uma cópia do seu cartão de registo.
Referências Profissionais	Solicitamos duas referências, incluindo um empregador atual ou recente, caso exista. Precisamos dos nomes e detalhes de contacto dessas pessoas, pois iremos contactá-las para obter uma referência.

Verificação de Registo Criminal (DBS)	Precisamos de um certificado criminal aprimorado do Disclosure and Barring Service (DBS). Este pode ser de outro empregador apenas se estiver inscrito no serviço de atualização ou se o seu DBS tiver sido concluído dentro de três meses antes de fazer a candidatura. Se precisar de fazer um novo pedido de verificação DBS e necessitar de orientação sobre onde pode candidatar-se, contacte enquiries@carecommission.je Não será registado se tiver sido condenado a uma pena de prisão por uma infração que o torne inadequado para trabalhar neste papel de cuidados/apoio, se estiver incluído em qualquer lista de exclusão, tiver sido declarado falido ou desqualificado para exercer cargos como diretor de empresa em Jersey ou noutro local. Uma vez registado, deve renovar a sua verificação DBS pelo menos a cada três anos.
Aptidão Médica	Deve assinar a declaração de aptidão médica no formulário ou fornecer um atestado médico do seu médico. Não necessita de fazer ambos.
Seguro de Responsabilidade Civil	Deve fornecer comprovativo de seguro de responsabilidade civil. O montante da cobertura dependerá de vários fatores, devendo ser discutido com o seu segurador.
Qualificações e Formação	Se tiver qualificações profissionais (ex.: enfermeiro, assistente social), estas serão verificadas pela entidade reguladora correspondente. Se possuir outras qualificações relevantes (ex.: NVQ/QCF/RQF), deve apresentar os certificados para verificação.

Certificados de Formação Obrigatória	Os seguintes cursos devem estar atualizados: <table border="1" data-bbox="555 293 1471 898"> <tr> <td>*Primeiros socorros</td><td>Atualização a cada 3 anos</td></tr> <tr> <td>*Proteção e salvaguarda</td><td>Atualização a cada 3 anos</td></tr> <tr> <td>*Movimentação e transferência de pessoas</td><td>Atualização a cada 3 anos</td></tr> <tr> <td>*Higiene alimentar</td><td>Atualização a cada 3 anos</td></tr> <tr> <td>*Controlo de infeções</td><td>Atualização anual</td></tr> </table> É necessário apresentar os seus certificados para verificação e fornecer cópias junto com a sua candidatura. Certificado adicional pode ser necessário dependendo das necessidades da pessoa que está a apoiar. Por exemplo, se estiver a cuidar de indivíduos com demência, deficiência de aprendizagem ou outras condições de saúde, é essencial ter um conhecimento aprofundado das suas necessidades específicas. Deve manter o seu treino atualizado e fornecer provas disso, pois esta será uma condição para a sua inscrição. *O desenvolvimento de competências práticas é obrigatório para os cursos de Primeiros Socorros e Movimentação e Manuseio de Pessoas. O treino online não é suficiente.	*Primeiros socorros	Atualização a cada 3 anos	*Proteção e salvaguarda	Atualização a cada 3 anos	*Movimentação e transferência de pessoas	Atualização a cada 3 anos	*Higiene alimentar	Atualização a cada 3 anos	*Controlo de infeções	Atualização anual
*Primeiros socorros	Atualização a cada 3 anos										
*Proteção e salvaguarda	Atualização a cada 3 anos										
*Movimentação e transferência de pessoas	Atualização a cada 3 anos										
*Higiene alimentar	Atualização a cada 3 anos										
*Controlo de infeções	Atualização anual										
Declaração de Propósito	Deve descrever os serviços prestados, incluindo onde e a quem são oferecidos, objetivos e resultados esperados. Um formulário modelo e um modelo estão disponíveis no site da Comissão.										
Taxa De Registo	No momento do registo, é aplicada uma taxa de registo. O valor aplicável pode ser consultado na Regulation of Care (Fees) (Jersey) Order 2022. Esta taxa deve ser recebida pela Comissão antes de o seu registo poder ser concluído.										

Quando concluir o registo

A Comissão não realizará inspeções para indivíduos registrados para fornecer um serviço de cuidados domiciliares. No entanto, será necessário que você se reúna com um oficial regulador pelo menos uma vez por ano para revisar e garantir que está cumprindo os requisitos do seu registro.

Se surgir alguma preocupação, a Comissão poderá conduzir uma investigação e solicitar acesso a qualquer documentação relevante. Em determinadas circunstâncias, a Comissão pode impor condições discricionárias ao registro e pode cancelar o registro de um prestador individual de serviço de cuidados domiciliares.

Todos os anos, é aplicada uma taxa anual. O valor aplicável pode ser consultado na Regulation of Care (Fees) (Jersey) Order 2022. Esta taxa deve ser paga à Comissão até 31 de janeiro de cada ano civil. A Comissão reserva-se o direito de cancelar o registro de qualquer pessoa que não tenha pago a taxa anual até essa data. Assim, esteja ciente de que o não pagamento da taxa anual poderá resultar na sua remoção do registro.

Para mais informações, consulte o **documento de orientação para Prestadores de Serviços de Cuidados Domiciliares** Registrados (Trabalhadores Individuais de Cuidados) no site da Comissão.

Outras informações importantes

É possível que você preste cuidados a alguém que o empregue diretamente ou que seja contratado por um representante dessa pessoa.

É sua responsabilidade buscar orientação junto ao departamento de Customer and Local Services para discutir o pagamento de contribuições e possíveis obrigações fiscais.

Além disso, você deve procurar informações sobre a necessidade de uma licença comercial no site oficial: www.gov.je.

Horário de trabalho

Esteja ciente de que, embora não haja um limite para o número de pessoas a quem você pode fornecer cuidados e apoio, você não deve trabalhar mais de 48 horas por semana no total.

Se você for um cuidador residente (a residir no mesmo local da pessoa a quem providencia cuidados), é necessário manter um registro das horas trabalhadas.

Se você gostaria de discutir sobre o registro, entre em contato conosco:

Jersey Care Commission

1st Floor, Capital House

8 Church Street

St Helier

Jersey JE2 3NN

Email: enquiries@carecommission.je

Telefone: 01534 445801

Os formulários de Inscrição, Declaração de Aptidão Médica e Declaração de Propósito podem ser extraídos diretamente em nosso site.

Site: www.jerseycarecommission.je